



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 208/2025

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA VAGAS COMPLEMENTARES NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA AS ESPECIALIZAÇÕES: GESTÃO EDUCACIONAL E ENSINO DE MATEMÁTICA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 03 a 21 de julho de 2025**, as inscrições para vagas complementares do Processo Seletivo Especial para ingresso nos **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional e Ensino de Matemática**, como oferta especial e na modalidade de Educação a Distância, EaD, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, UAB/CAPES/MEC, devidamente credenciada na Modalidade de Educação a Distância pela Portaria Nº 1.369, de 7 de dezembro de 2010, observando o disposto no inciso III do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância, Resolução Consepe/Uesb nº 31, de 31 de maio de 2023, que determina as diretrizes e normas para a Educação a Distância na Uesb e demais normas institucionais internas e a Resolução Consepe/Uesb nº 05/1999, que determina as diretrizes para a oferta de cursos de pós-graduação lato Sensu na Uesb e as demais disposições que integram o presente Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA UESB

- I. Home page: www.uesb.br
- II. E-mail: uesbvirtual@uesb.edu.br
- III. Telefone: (77) 3425-9308
- IV. Endereço: *Campus* universitário de Vitória da Conquista: Estrada do Bem-Querer, km 4, BairroUniversitário, CEP: 45.031-900.
- V. Todas as informações e atos normativos referentes a este Edital serão divulgados no site da Uesb e relacionado ao referido Edital (<https://www.uesb.br/editais/>).

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Segundo o Edital 25/2023 da Capes, na seção 5.5, alínea 5.5.3, a **Especialização Ensino de Matemática**, por se tratar de curso da área formação de professores, têm como **público-alvo** professores da educação básica. As vagas remanescentes poderão ser destinadas aos gestores e demais profissionais da educação. Em caso de não preenchimento das vagas, demais públicos poderão ocupar as vagas, desde que 50% das vagas sejam de professores, gestores e demais profissionais

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

da educação.

2.2. Segundo o Edital 25/2023 da Capes, na seção 5.5, alínea 5.5.3, a **Especialização em Gestão Educacional**, por se tratar de curso da área de gestão, têm como **público-alvo** gestores da educação básica. As vagas remanescentes poderão ser destinadas aos professores e demais profissionais da educação básica. Em caso de não preenchimento das vagas, demais públicos poderão ocupar as vagas, desde que 50% das vagas sejam ocupadas por gestores, professores e demais profissionais da educação.

3. DO OBJETIVO, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

3.1. Este Processo Seletivo destina-se a conditados graduados e interessados em uma formação continuada no curso de **Especialização em Ensino de Matemática ou Gestão Educacional**, com **período de inscrição de 03 a 21 de julho de 2025**. As vagas ofertadas são prioritárias para professores e gestores em exercício na educação básica, demais profissionais com funções administrativas na educação básica ou professores e demais profissionais da educação superior, respeitando-se os requisitos e os critérios de seleção definidos nos itens 6 e 8 deste Edital, respectivamente; as determinações da Resolução Consepe nº 05/1999, que regulamenta os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* da UESB, Resolução Consepe nº 31 de 31 de maio de 2023 da UESB, que determina as diretrizes e normas para a Educação a Distância na UESB; e as definições relacionadas ao Edital 09/2022 da Capes, os quais passam a fazer parte deste Edital, independentemente de transcrição.

3.2. As matrizes curriculares dos Cursos previsto neste Edital têm a duração de 18 (dezoito) meses, dividido em 03 (três) semestres letivos.

3.3. A carga horária total dos cursos são: a) o Curso de Especialização **Gestão Educacional** possui uma carga horária mínima de **420 horas**; b) o Curso de Especialização em **Ensino de Matemática** possui uma carga horária mínima de **360 horas**; ambos possuem a carga horária distribuída por módulos e disciplinas.

4. DAS VAGAS

4.1. Este Processo Seletivo objetiva o preenchimento de 300 (trezentas) vagas, no II Período Letivo de 2025, sendo 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de **Gestão Educacional** e 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de **Ensino de Matemática**, distribuídas por polos, conforme distribuição apresentada no Anexo II deste Edital.

4.2. Para cada curso e polo citado neste Edital, será concedida 04 (quatro) vagas, dentre as vagas deferidas por curso e polo, a título de cotas, sendo uma vaga para cada um dos seguintes segmentos sociais: indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis e transexuais) e pessoas com deficiência, conforme distribuição apresentada no Anexo II deste Edital, mediante a apresentação de laudos antropológicos ou certidão de registro, reconhecidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, no caso de candidatos indígenas e Fundação Cultural Palmares, no caso de candidatos quilombolas; laudos médicos que atestem a existência de suas deficiências (PcD); autodeclaração de identidade como pessoa transvesti ou transexual, assinada pelo candidato e por duas testemunhas que o(a) reconheçam como tal,

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



respectivamente.

4.3. Poderá haver redistribuição de vagas entre candidatos classificados de uma para outra modalidade de concorrência, na hipótese de não preenchimento de todas as vagas para um mesmo polo.

4.4. No caso de, após adotados todos os procedimentos de migração de vagas, entre candidatos classificados para uma mesma cidade/polo, se ainda constatada vaga não ocupada para alguma cidade/polo, a mesma poderá ser preenchida por candidato que tenha se inscrito e classificado para outra cidade/polo e que não tenha sido convocado para a cidade/polo de opção, obedecendo o critério de maior pontuação e, quando possível, a questão das proximidades dos polos.

4.5. Reserva-se à Uesb o direito à prorrogação do início do curso, caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas em todos os polos, por não atendimento às definições deste Edital ou por falta de candidatos interessados, tratada individualmente para cada curso.

5. DA MODALIDADE, DOS ENCONTROS PRESENCIAIS E DO ACESSO

5.1. Os cursos serão realizados na modalidade a distância, **com encontros presenciais obrigatórios** para discussão, orientações e avaliações nos polos. As datas dos encontros e das avaliações serão divulgadas previamente.

5.2. Os encontros presenciais poderão ocorrer em qualquer dia da semana, mas preferencialmente aos sábados e programados pela coordenação do curso, juntamente os professores das disciplinas.

5.3. Os cursos serão realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (Moodle), bem como em outras plataformas e interfaces que possam ser acessadas eletronicamente por meio da internet. É de exclusiva responsabilidade do aluno o acesso ao AVA, bem como às demais plataformas, com equipamento adequado para cumprir as atividades propostas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será realizada através de formulário online, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br), no período de inscrição, no endereço <https://forms.gle/Go8ebrHRDb8AoByE7>, conforme cronograma presente neste Edital.

6.2. No ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos abaixo:

- a) Cópia legível do RG ou documento equivalente (carteira de habilitação, carteira de trabalho com foto, carteira funcional com foto, em que conste o número do RG) válido;
- b) Cópia legível do CPF, se o CPF não constar no documento anterior;
- c) Comprovante de residência, considerado oficial, atualizado e em nome do candidato, pais, cônjuge ou por contrato de aluguel em nome do candidato ou declaração de próprio punho assinada pelo titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço. Se o comprovante estiver em nome de um dos pais, a comprovação ocorrerá pelo RG; e

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

se em nome do cônjuge, anexar também a certidão de casamento ou outro documento que comprove a união.

- d) Cópia legível do Título de Eleitor ou outro documento emitido, exclusivamente pela Justiça Eleitoral;
- e) Cópia legível do diploma de graduação, frente e verso, cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/MEC ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- f) Cópia legível do comprovante de vínculo nas instituições públicas ou privadas das redes de educação básica ou superior, conforme exigência do item 6.1;
- g) Cópia legível dos documentos de comprovação dos **Critérios de Avaliação**, organizadas de acordo com o Barema no Anexo I deste Edital.

6.3. Os documentos solicitados, nas alíneas “a” a “g”, deverão ser digitalizados e anexados no formulário, **em espaço ESPECIALMENTE destinado a apresentação DE CADA UM DOS DOCUMENTOS. Documentos incluídos fora do espaço designado não serão considerados para avaliação.** A digitalização de cada documento deve estar em formato PDF de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10 MB), na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade.

6.4. Para a seleção, os(as) candidatos(as) deverão entregar **apenas cópias dos documentos que serão analisados** para fins de pontuação do Barema, conforme Anexo I deste Edital.

6.5. Os documentos entregues no ato da inscrição serão utilizados apenas para a seleção. **No período da matrícula**, os candidatos selecionados deverão entregar os documentos listados no item 12, seção 12.6 deste Edital.

6.6. A Uesb não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

6.7. As informações prestadas no formulário de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.8. O candidato que efetivar **mais de uma inscrição terá apenas a última considerada** como válida.

6.9. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.

6.10. Não serão aceitas complementações de documentos após o encerramento das inscrições ou por e-mail nos períodos de recursos.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



6.11. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

6.12. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção se dará com base nos **Critérios de Avaliação** descritos no Barema do Anexo I deste Edital.

7.2. No caso dos professores e demais profissionais vinculados a educação básica ou superior, **será dada a prioridade aos candidatos efetivos**, seguidos daqueles que possuem vínculo temporário.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	01/07/2025
Período de inscrição.	03 a 21/07/2025
Homologação (deferimento/indeferimento) das inscrições.	25/07/2025
Recurso contra a homologação das inscrições.	26 a 27/07/2025
Homologação das inscrições após recursos	29/07/2025
Divulgação do Resultado Final em ordem de classificação por polo..	30/07/2025
Recurso contra o Resultado Final .	31/07/2025
Publicação do Resultado Final após recurso.	02/08/2025
Envio da documentação para a etapa da matrícula.	03 a 07/08/2025
Homologação (deferimento/indeferimento) das matrículas.	14/08/2025
Previsão de início das aulas – Semana de Integração	01 a 06/09/2025

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

8.2. Em havendo necessidade, as datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas e publicadas no *site* da Uesb, no espaço referente a este Edital.

8.3. Após a publicação da homologação das matrículas (deferidas/Indeferidas), conforme cronograma acima, **o coordenador de cada curso, tratado neste Edital, enviará um e-mail para os candidatos que tiverem a matrícula deferida e com o status de “convocado”, para o curso sob a sua responsabilidade, respectivamente. No referido e-mail, os convocados serão convidados para um encontro síncrono/remoto através da plataforma Meet ou Teams, momento em que serão passadas as orientações gerais sobre o início e funcionalidade do curso, bem como, o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (Moodle).**

8.4. A partir deste momento, a comunicação dos alunos deverá ocorrer com o colegiado do curso (coordenação/secretaria do curso), através do e-mail do respectivo colegiado de cada curso, passado durante o encontro online, citado no item anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no cronograma indicado no item 9.1 deste Edital.

9.2. Os recursos são para os casos de entendimento de possíveis erros por parte da comissão julgadora e responsável pelo processo seletivo deste edital.

9.3. Não serão aceitos documentos complementares para inscrições indeferidas por falta, acesso negado ou ilegitimidade de documentos.

9.4. Não serão aceitos recursos dos recursos.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. Para o **Curso de Especialização em Ensino de Matemática**, as vagas serão preenchidas por Cidade/Polo obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) os professores efetivos da educação básica, **que residem no estado da Bahia**, considerando o polo de inscrição e ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado no item 4.1 deste Edital;
- b) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a”, os professores temporários da educação básica, **que residem no estado da Bahia**, considerando o polo de inscrição e ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado no item 4.1 deste Edital;
- c) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a” ou “b”, gestores e demais profissionais da educação, **que residem no estado da Bahia**, considerando o polo de inscrição e ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado no item 4.1 deste Edital;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- d) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a”, “b” ou “c”, demais públicos, **que residem no estado da Bahia**, considerando o polo de inscrição e ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado no item 4.1 deste Edital;
- e) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a”, “b”, “c” ou “d”, demais públicos, **que residem fora do estado da Bahia**, considerando o polo de inscrição e ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado no item 4.1 deste Edital.

10.2. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos de um mesmo grupo (alíneas “a” a “e”), terá preferência, o candidato com maior idade cronológica, em dia, mês e ano.

10.3. Para o **Curso de Especialização em Gestão Educacional**, as vagas serão preenchidas por Cidade/Polo obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) Gestores efetivos da educação básica, **que residem no estado da Bahia**, considerando o polo de inscrição e ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado no item 4.1 deste Edital;
- b) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a”, os professores efetivos da educação básica, **que residem no estado da Bahia**, considerando o polo de inscrição e ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado no item 4.1 deste Edital;
- c) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a” ou “b”, os professores temporários da educação básica, **que residem no estado da Bahia**, considerando o polo de inscrição e ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado no item 4.1 deste Edital;
- d) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a”, “b” ou “c”, demais profissionais da educação, **que residem no estado da Bahia**, considerando o polo de inscrição e ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado no item 4.1 deste Edital;
- e) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a”, “b”, “c” ou “d”, demais públicos sem vínculo com a educação básica, **que residem no estado da Bahia**, considerando o polo de inscrição e ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado no item 4.1 deste Edital;
- f) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a”, “b”, “c”, “d” ou “e”, demais públicos (com ou sem vínculo com a educação básica), **que residem fora do estado da Bahia**, considerando o polo de inscrição e ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado no item 4.1 deste Edital.

10.4. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos de um mesmo grupo (alíneas “a” a “f”), terá preferência, pela ordem abaixo, o candidato com maior idade cronológica, em dia, mês e ano.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

10.5. No sentido de facilitar a participação nos encontros presenciais obrigatórios nos polos, ao escolher o polo a ser vinculado no curso, **no ato da inscrição**, escolha o polo mais próximo da sua residência, conforme cidade/polo e municípios pertencentes aos territórios de Identidade apresentados no Anexo III deste Edital.

10.6. **Na classificação final, os públicos-alvo descritos nos itens 10.1 e 10.3 deste Edital, serão priorizados os que residem no município sede do polo, seguidos dos que residem nos demais municípios que compõem o território de identidade, contendo o município sede do polo, seguidos dos que residem fora do território de identidade, mas no estado da Bahia e por último, os que residem fora do território de identidade e fora do estado da Bahia.**

11. DA MATRÍCULA

11.1. De acordo com a Lei 9.394/96 só poderá ser matriculado o candidato aprovado e que tenha concluído um curso de graduação, tornando-se nula de pleno direito, a classificação do candidato(a) que não apresentar prova de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.

11.2. No resultado final, todos os candidatos aprovados serão classificados como **convocados** ou **excedentes** (cadastro de reserva).

11.3. Os **convocados** estarão dentro do limite de vagas definido na seção 4.1 deste Edital, para cada Cidade/Polo, e serão convocados para efetivação da matrícula, conforme cronograma apresentado no item 9.

11.4. Todos os **convocados** e todos os **excedentes** (cadastro de reserva) interessados em ocupar uma vaga no curso, deverão enviar a documentação para matrícula no período de 16 a 19/05/2025.

11.5. Os **excedentes** comporão um cadastro de reserva e terão a matrícula efetuada pela coordenação do curso, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas **não preenchidas** pelos convocados, conforme cronograma apresentado no item 9.

11.6. O formulário para a **matrícula online** estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br) no endereço eletrônico <https://forms.gle/pM7Eu49NsLiYdC7k6>. No ato da matrícula os convocados deverão encaminhar, através do formulário próprio para este fim, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de envio da documentação para a etapa da matrícula;
- b) Documento Oficial de Identificação, RG e Cadastro de Pessoa Física, CPF, caso não conste no RG;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Duas fotos 3X4 recentes e iguais e em tamanho real;
- f) Comprovante de residência, conforme especificado no item 7.2 “c”;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- g) Carteira de Reservista ou Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso;
- h) Cópia legível do comprovante de vínculo (efetivo ou temporário) em instituições públicas ou privada, conforme **Critérios de seleção** estabelecidos no Anexo I deste Edital. A comprovação do vínculo será feita por meio de cópia da parte superior de um dos três últimos contracheques ou por declaração assinado pelo responsável da instituição com carimbo;
- i) Diploma de graduação, cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/Mec ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- j) Histórico da graduação (**frente e verso**) emitida por instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/Mec ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem.
- k) O candidato concorrente às vagas disponíveis para para “**os segmentos sociais: indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis e transexuais) e pessoas com deficiência**” deverá apresentar, no ato de matrícula, caso seja aprovado e convocado, a documentação adicional comprobatória, como condição indispensável de acesso ao curso pleiteado, conforme abaixo: **I. Indígenas:** Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) OU Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena assinada por lideranças indígenas E Declaração do Representante Regional da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). **II. Quilombolas:** Certidão de Autodefinição da Comunidade Quilombola, emitida pela Fundação Cultural Palmares E Declaração da Associação Quilombola, reconhecendo o pertencimento étnico quilombola e a residência/moradia d(a) candidato(a) na comunidade, com firma do titular da presidência da Associação, reconhecida em cartório; **III. Pessoas com deficiência:** laudos médicos que atestem a existência de sua(s) deficiência(s); **IV. Pessoas trans:** autodeclaração de identidade como pessoa travesti ou transexual, assinada pelo candidato e por duas testemunhas que o(a) reconheçam como tal”

11.7. Todos os documentos solicitados deverão ser digitalizados em **formato PDF** de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10 MB), anexados no formulário *online* de matrícula em campo reservado para cada documento, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, quando for o caso de documentos oficiais, com todas as páginas (frente e verso quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento.

11.8. Os documentos expedidos pelos estabelecimentos de Ensino Médio de outros Estados deverão conter registro da Secretaria de Educação ou órgão responsável, comprovando a sua autenticidade.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

11.9. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando as exigências legais.

11.10. Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

11.11. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

11.12. A matrícula será confirmada com a publicação, no site da Uesb, da relação dos candidatos com **matrícula deferida**, conforme cronograma apresentado no item 9.

11.13. O candidato convocado e que entregou a documentação e teve sua matrícula **indeferida**, poderá solicitar esclarecimentos sobre o indeferimento da matrícula através do e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br.

11.14. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução Interna do CONSEPE nº 060/2009.

11.15. Após o deferimento da matrícula, com a publicação da lista no site da Uesb e no espaço referente ao edital, o coordenador do curso, para o qual foi selecionado, entrará em contato por e-mail, agendando um encontro inicial para dirimir dúvidas sobre o início do curso e os acessos ao Ambiente Virtual (AVA). A recomendação é ficar no aguardo do contato da coordenação para esse primeiro encontro.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato selecionado que não enviar a documentação no prazo estipulado e não apresentar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga. Para ocupar essa vaga poderão ser convocados outros candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

12.3. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.4. Os Anexos I, II, III e IV deste Edital encontram-se disponíveis no site da Uesb, no endereço www.uesb.br, relacionado a este edital, e se tornam parte integrante do presente Edital.

12.5. A homologação das inscrições, os resultados finais antes e após recursos e a relação dos candidatos com matrícula deferida serão divulgados no site da Uesb, no endereço www.uesb.br, junto ao Edital. Além disso, o resultado final, em ordem de classificação, será publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia.

12.6. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

a qualquer título, época ou pretexto.

12.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, podendo tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

Vitória da Conquista - BA, BA, 30 de junho de 2025

LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



ANEXO I DO EDITAL Nº 208/2025

BAREMA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

CrITÉrios de Avaliação para o Processo de Seleção		
Formação Acadêmica em Nível Superior (será considerado apenas o título de maior pontuação). Pontuação Máxima 50 Pontos.	Gestão Educacional Pontuação (Máxima 50)	Ensino de Matemática Pontuação (Máxima 50)
Curso de Graduação na área da Especialização ou áreas afins*	50	50
Curso de Graduação em outras áreas	30	30
Vínculo Profissional (será considerado apenas o título de maior pontuação). Pontuação Máxima 50 Pontos.	Pontuação (Máxima 50)	Pontuação (Máxima 50)
Gestores efetivo da educação básica e que possui residência no estado da Bahia.	30	25
Professor efetivo da educação básica e que possui residência no estado da Bahia.	25	30
Professor temporário da educação básica e que possuem residência no estado da Bahia.	20	20
Demais profissionais da educação e que possui residência no estado da Bahia.	15	15
Demais públicos, sem vínculos com a educação básica, e residem no estado da Bahia.	10	10
Demais públicos, sem vínculos com a educação básica, e residem fora do estado da Bahia.	10	10
Tempo de Serviço em instituições públicas ou privadas (01 ponto por ano)	20 pontos	20 pontos
Pontual Máxima do Barema	100 Pontos	100 Pontos

* Informamos que, para os efeitos deste edital, será utilizada a tabela de divisão de áreas proposta pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). A tabela completa pode ser consultada no site oficial da CAPES no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO II DO EDITAL Nº 208/2025

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA VAGAS COMPLEMENTARES NOS
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) GESTÃO EDUCACIONAL E
ENSINO DE MATEMÁTICA - EAD//UESB/UAB/CAPES, PERÍODO LETIVO 2025.2.
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CURSO, POLO E MODALIDADES DE
CONCORRÊNCIA**

Curso/Campus/Modalidade: GESTÃO EDUCACIONAL/Jequié/Modalidade EaD						
Polos	Público-alvo	Reserva de Vagas (RV)				Total de vagas disponíveis
		RV 1: Indígena	RV 2: Quilombola	RV 3: Pessoas trans	RV4 PcD	
Barreiras	21	1	1	1	1	25
Bom Jesus da Lapa	21	1	1	1	1	25
Caetité	21	1	1	1	1	25
Ibotirama	21	1	1	1	1	25
Itabuna	21	1	1	1	1	25
Poções	21	1	1	1	1	25

Curso/Campus/Modalidade: Ensino de Matemática/Vitória da Conquista/Modalidade EaD						
Polos	Público-alvo	Reserva de Vagas (RV)				Total de vagas disponíveis
		RV 1: Indígena	RV 2: Quilombola	RV 3: Pessoas trans	RV4 PcD	
Barreiras	21	1	1	1	1	25
Brumado	21	1	1	1	1	25
Itapetinga	21	1	1	1	1	25
Jequié	21	1	1	1	1	25
Macaúbas	21	1	1	1	1	25
Mundo Novo	21	1	1	1	1	25

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



ANEXO III DO EDITAL Nº 208/2025

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA VAGAS COMPLEMENTARES NOS
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) GESTÃO EDUCACIONAL E
ENSINO DE MATEMÁTICA - EAD//UESB/UAB/CAPES, PERÍODO LETIVO 2025.1.
POLOS DE OFERTA DOS CURSOS E MUNICÍPIOS DOS TERRITÓRIOS DE
IDENTIDADE**

Polos	Polos
Barreiras	Bacia do Rio Grande (Angical, Baianópolis, Barreiras , Buritirama, Catolandia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa Do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão das Neves, Santa Rita de Cassia, São Desiderio e Wanderley).
Brumado	Sertão Produtivo (Brumado) , Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi).
Bom Jesus da Lapa	Velho Chico (Barra, Bom Jesus da Lapa , Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho e Sítio do Mato).
Caetité	Sertão Produtivo (Brumado) , Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi).
Ibotirama	Velho Chico (Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama , Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho e Sítio do Mato).
Itabuna	Litoral Sul (Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaí, Ilhéus, Itabuna , Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga,

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

	Jussari, Maraú, Mascote, Pau-Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una – Uruçuca).
Itapetinga	Médio Sudoeste da Bahia (Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga , Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória).
Jequié	Médio Rio de Contas (Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamari, Jequié , Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã).
Macaúbas	Bacia do Paramirim (Boquira, Botupora, Caturama, Erico Cardoso, Ibipitanga, Macaúbas , Paramirim, Rio do Pires).
Mundo Novo	Piemonte do Paraguaçu (Boa Vista do Tupim, Iaçú, Ibiquera, Itaberraba, Itatim, Lajedinho, Macajuba, Mundo Novo , Piritiba, Rafael Jambeiro, Ruy Barbosa, Santa Terezinha – Tapiramutá).
Poções	Sudoeste Baiano (Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções , Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista).

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 208/2025 -REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome do aluno:				
Nome social do aluno:				
Nome do Pai:				
Nome da mãe:				
Nº do CPF do aluno	Nº RG	Expedição do RG	Órgão emissor do RG	
Sexo	Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento	
Naturalidade	Estado	País/Nacionalidade	E-mail:	
Escolaridade	Nº Doc. Militar	Profissão		
Data Emissão do Doc. Militar:	Órgão emissor do Doc. Militar:	Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar ()		
Nº do Título de Eleitor	Zona:	Seção:	Órgão emissor do Título/Cidade /Estado:	
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:		
É destro? () Sim () Não		Tipo sanguíneo:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL				
CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.)			
Nº:	Bairro:	Estado:	Cidade	Telefone
DADOS DO CURSO PARA O QUAL FOI SELECIONADO				
Curso requerido/aprovado:		Modalidade de: EaD	Início de Início: 2025.2	Forma de ingresso: Edital Seleção Pública

DECLARO estar ciente do Edital Nº _____/2025, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONEPE Nº 37/2008, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente/convocado

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600